



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: cmjacarezinho@jacarezinho.pr.leg.br – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

PORTARIA 4/2025

O Vereador JOSÉ IZAÍAS GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, e considerando o comando contido nos Artigos 7.º a 15 e no Artigo 34 da Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1.º Ficam constituídas as COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES para fins de aquisição de estabilidade, avaliação de desempenho, concessão de progressão por merecimento e progressão por conhecimento durante o ano de 2026, com as seguintes composições:

COMISSÃO	SERVIDOR(A) AVALIADO(A)
1. JOSÉ IZAÍAS GOMES – Presidente 2. PATRÍCIA MARTONI – Primeira Secretária 3. WAGNER SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR – Vereador Eleito 4. AMAURI FERREIRA DA FONSECA – Analista Administrativo 5. LUIZ HENRIQUE NÉIA GAVINA BIANCHI – Procurador do Legislativo	1. EDICLÉIA BENCK DA SILVA - Servente 2. LEANDRO APARECIDO THEODORO DA SILVA – Técnico Administrativo 3. MOISÉS CONÇALVES DE LIMA PINHEIRO – Contabilista Legislativo 4. MÔNICA DA SILVA COSTA – Analista Legislativa 5. RODOLFO VENÂNCIO DA SILVA - Técnico Administrativo
1. JOSÉ IZAÍAS GOMES – Presidente 2. PATRÍCIA MARTONI – Primeira Secretária 3. WAGNER SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR – Vereador Eleito 4. MÔNICA DA SILVA COSTA – Analista Legislativa 5. MOISÉS CONÇALVES DE LIMA PINHEIRO – Contabilista Legislativo	1. ADRIENI RODRIGUES – Contabilista Legislativo II 2. AMAURI FERREIRA DA FONSECA – Analista Administrativo 3. ELISÂNGELA DIONÍSIO – Assistente Legislativa 4. JULIANA HELENA DE SALES – Assistente Legislativa 5. LUIZ HENRIQUE NÉIA GAVINA BIANCHI – Procurador do Legislativo

Art. 2.º No decorrer do ano 2026, as demais Avaliações que se fizerem necessárias serão realizadas pela Comissão da qual faça parte o Analista responsável pelo Setor ao qual pertence o Servidor a ser avaliado.

Art. 3.º A Comissão se reunirá conforme a convocação do Presidente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 9 de fevereiro de 2026.

JOSÉ IZAÍAS GOMES – “ZOLA”
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3371 - 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11093/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** nas **Repartições Públicas Municipais**, os dias **16 e 17 de fevereiro de 2026**, durante todo o expediente, e o dia **18 de fevereiro de 2026**, até às 13 horas.

§1º. As Secretarias, Departamentos e Setores cujos serviços são essenciais à população Jacarezinhense, (rodoviária, cemitério) permanecerão em funcionamento.

§2º. A portaria do Paço Municipal (Avenida Getúlio Vargas) terá expediente normal nos dias **16, 17 e 18 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde terá expediente normal no dia **18 de fevereiro de 2026**.

§ 1º O **Pronto Atendimento Primário – PAP** (Rua 2 de abril, 740, Centro), terá atendimento normal nos dias **16, 17 e 18 de fevereiro de 2026**.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Conservação Urbana, durante os dias **16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 (até às 13 horas)**, dar-se-ão exclusivamente nas ações de sinalização de trânsito e interdições, limpeza das ruas e praças públicas, antes e após os eventos carnavalescos, sendo empregados os servidores municipais, e colaboradores terceirizados, conforme a demanda das atividades previamente programadas. O serviço de coleta de resíduos sólidos do Município não poderá interromper suas atividades no período carnavalesco.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 4/2025

O Vereador **JOSÉ IZAÍAS GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, e considerando o comando contido nos Artigos 7.º a 15 e no Artigo 34 da Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1.º Ficam constituídas as COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES para fins de aquisição de estabilidade, avaliação de desempenho, concessão de progressão por merecimento e progressão por conhecimento durante o ano de 2026, com as seguintes composições:

COMISSÃO	SERVIDOR(A) AVALIADO(A)
1. JOSÉ IZAÍAS GOMES – Presidente PATRÍCIA MARTONI – Primeira Secretária WAGNER SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR – Vereador Eleito AMAURI FERREIRA DA FONSECA – Analista Administrativo LUIZ HENRIQUE NÉIA GIVIANA BIANCHI – Procurador do Legislativo	EDICLÉIA BENCK DA SILVA - Servente LEANDRO APARECIDO THEODORO DA SILVA – Técnico Administrativo MOISÉS CONÇALVES DE LIMA PINHEIRO – Contabilista Legislativo MÔNICA DA SILVA COSTA – Analista Legislativa RODOLFO VENÂNCIO DA SILVA - Técnico Administrativo
JOSÉ IZAÍAS GOMES – Presidente PATRÍCIA MARTONI – Primeira Secretária WAGNER SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR – Vereador Eleito MÔNICA DA SILVA COSTA – Analista Legislativa MOISÉS CONÇALVES DE LIMA PINHEIRO – Contabilista Legislativo	ADRIENI RODRIGUES – Contabilista Legislativo II AMAURI FERREIRA DA FONSECA – Analista Administrativo ELISÂNGELA DIONÍSIO – Assistente Legislativa JULIANA HELENA DE SALES – Assistente Legislativa LUIZ HENRIQUE NÉIA GIVIANA BIANCHI – Procurador do Legislativo

Art. 2.º No decorrer do ano 2026, as demais Avaliações que se fizerem necessárias serão realizadas pela Comissão da qual faça parte o Analista responsável pelo Setor ao qual pertence o Servidor a ser avaliado.

Art. 3.º A Comissão se reunirá conforme a convocação do Presidente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 9 de fevereiro de 2026.

José Izaías Gomes – “ZOLA”
Presidente

PORTARIA Nº 3888/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Transferir, **Paulo Sergio Salviano**, Segurança Municipal, Matrícula nº 2509-7, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3889/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o item III, da Portaria nº. 3.880/2026,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.880/2026 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 16 de fevereiro de 2026, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 430/2026, Processo de Dispensa de Licitação nº. 05/2026, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com o artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 71.988,46 (setenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), para a contratação **CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.584.276/0001-74, referente ao rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei Nº 11.107/2005, através da Secretaria Municipal de Educação.

Jacarezinho, 11 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 17/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso II. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO. **CONTRATADA:** BANDA MUSICAL SEMPRE TEM LTDA - ME.

OBJETO: Apresentação do Show artístico do “GRUPO SEMPRE TEM” a ser realizado nos dias 13, 14, 16 e 17 de fevereiro de 2026 no Carnaval de Jacarezinho/PR.

ORÇAMENTARIA Nº: 1510.1339100102.353 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 7541

VALOR TOTAL: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 3 (três) meses

FISCAL DO CONTRATO: Sílvia Rodrigues de Almeida

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2026.

Jacarezinho/PR, 10 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal